

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL DO RECIFE

Recife, 28 de julho de 2016.

### PARTICIPANTES:

Paulo Moraes (Secretaria Executiva de Direitos Humanos da Prefeitura do Recife);  
Alexandre Nápoles (Gerência Geral de Direitos Humanos da Prefeitura do Recife);  
Amadou Touré (Centro Islâmico);  
Isaac Machado (Federação de Entidades Ibura Jordão/FIJ);  
Sirley Vieira (Instituto Papai);  
Gilvania Kardinally (Secretaria de Educação);  
Maria do Céu Ataíde (Instituto Boa Vista).

### PAUTA:

1.

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Reunião do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura do Recife, os integrantes dos órgãos nominados supramencionados com o desígnio de realizar a **segunda** reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã. O Pleno foi instalado com o quorum de 5 membros entre Titulares e Suplentes, pois o quorum não está completo com 16 membros e sim, com 15. Como primeiro ponto, perpassar pela ata anterior para leitura e aprovação e visitar todo o Marco Legal - alterar e aprovar - para enviar para a Câmara dos Vereadores. Algumas alterações no Marco Legal foram trabalhadas na última reunião do GT no dia vinte e dois deste. Paulo pontua que como o Conselho se organizou neste momento final da gestão, seria interessante, apresentar a avaliação e o produto final. É importante trazer para estas reuniões do Conselho, as Equipes que compõem a Executiva de Direitos Humanos (Gerência de Igualdade Racial, Gerência de Livre Orientação Sexual e a Gerência de Promoção de Direitos Humanos (Pessoa Idosa/Pessoa com Deficiência e Criança e Adolescente), com um intuito de discutir sobre o que foi realizado/apresentado dos resultados das ações, e até mesmo ter a possibilidade de uma contribuição. Em seguida, Maria do Céu, replicou que a divulgação/publicidade são de suma importância no que diz respeito a algumas ações da Prefeitura e exemplificou que muitas pessoas desconhecem a

existência do Centro de Referência e Cidadania LGBT, que são serviços importantes e que passam despercebidos pela sociedade. Outra pauta importante são as Paradas da Diversidade que começarão no mês de Setembro do ano vigente, onde já foi realizada uma reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e com todas as organizações da PCR. Vale ressaltar, que ações anteriores as referidas Paradas, acontecerão com as Secretarias de Educação/Saúde/Turismo e CTTU e na próxima reunião será apresentado um briefing de tudo que já foi acordado. Na Lei nº 16. 701/2001 houve algumas alterações de denominação e reorganização, primeira proposta de que o nome do Conselho que trazia o conceito de Cidadania e Defesa Social, seja substituído por Segurança Cidadã. No Artigo 2º, houve uma alteração no que diz respeito ao Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã que antes era ligado a assuntos jurídicos e agora estará vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município do Recife. Referente as Competências do Conselho no que trata da organização e realização da Conferência Municipal, foi sugerido, a priori, que modificasse o tempo de dois anos para quatro e, em contrapartida, foi notificada essa inviabilidade pelo fato de que Conferência não é só deliberação, também há necessidade de um monitoramento de questões que foram sugeridas como proposta e se estas estão sendo implementadas a contento ou não. Em face deste relato, os membros do conselho entraram num consenso e ficou decidido que permanece os dois anos mesmo de intervalo de uma para outra, pois são suficientes também para organização da Conferência Estadual e para quem for participar da Nacional. O Conselho em questão será composto por 15 membros com representantes do Governo, Assuntos Jurídicos, Secretarias da Saúde/Educação/Mulher e Direitos Humanos. No artigo 6º, os membros titulares serão eleitos por instituições que estatutariamente sejam constituídas como entidades de direitos humanos ou de promoção de cidadania, e não se faz necessário incluir ao final do texto "assistência social" por trazer um perfil de entidades sócio-assistencial que não sejam amoldadas para este referido conselho. No parágrafo 2º, discutiu-se que não se faz necessário mais de uma recondução consecutiva do mandato dos conselheiros eleitos da sociedade civil, pois tem a possibilidade de que outros órgãos participem do conselho. No artigo 14º, no que diz respeito ao Fundo Municipal de Direitos Humanos, foi abarcado doação também de Pessoa Física através de uma conta já existente. Sugere-se uma pauta com a seguinte sugestão: Abater no imposto de renda estas referidas doações,

porém foi diagnosticada esta impossibilidade por não se tratar de uma Lei Federal. Paulo Moraes recomenda enviar uma solicitação para o Secretário Nacional sugerindo esta proposta e ficar no monitoramento deste pleito. Paralelamente, Maria do Céu, questiona em relação aos ônibus que estão cada vez mais envelopados, facilitando o índice de assaltos e assédios e pontua que existe um aplicativo de denúncias e um outro aplicativo que ajuda pessoas que foram expulsas de sua residência, reafirma o quão é importante trazer essas tecnologias que corroboram para o fortalecimento da luta contra as violações de direitos. A mesma relata também que tem uma lei em Goiânia que modificou o Estatuto Interno da Câmara, na qual nem um projeto pode vir de encontro aos Direitos Humanos e como a mesma é candidata a Vereadora do Recife, relata que é de extrema importância está a par destas articulações em relação aos encaminhamentos de projetos de lei. Ela questiona em relação ao projeto da retirada dos Livros sobre Gênero das Escolas, que também foi informado que teve uma Audiência Pública em meados de Maio deste e que foi contundente o posicionamento da Prefeitura e dos presentes e no preparatório dessa audiência houve uma articulação com os vereadores. Foi sugerido então, a criação de um Conselho LGBT, pois essa temática dentro do Conselho de Direitos Humanos de um modo geral, não tem legitimidade. Questiona-se que a Coordenação do Conselho será escolhida por eleição entre seus membros Titulares e em hipótese alguma, a mesma poderá ser assumida por um suplente. Na reformulação da Lei, algumas atribuições do Secretário e Tesoureiro foram transferidas para o Coordenador, onde também irá monitorar as finanças e os orçamentos. Sirley implicou que fossem sugeridas duas datas para a reunião do GT para votação entre os membros. Isaac chegou no final da reunião por conta de um atraso em relação a sua logística, propõe uma capacitação dos conselheiros (cláusula já está contemplada na Lei do Fundo Municipal de Direitos Humanos) e sugere uma carteira de identificação para os Conselheiros e com este documento facilitar a intervenção nos espaços onde ocorrer qualquer tipo de violação de direitos. No artigo 5º, da Lei 16.960/2004, foi acordado por unanimidade, que semestralmente, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Coordenação Colegiada do Conselho apresentarão ao Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, a demonstração de receitas e despesas. A próxima reunião está marcada para o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis, às 9h na sala de Reunião da Gerência Geral de Direitos Humanos/PCR, 6º andar.

*W. Pastor*

**WELLINGTON PASTOR**

**Vice Presidência CMDH**

*Ana Lígia Vanderlei*

**ANA LÍGIA VANDERLEI**

**Secretária "ad hoc" CMDH**